

para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:B9130A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 71/2024**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.461.617/0001-78, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 1345, Centro, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara - RS, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, inscrito no CPF nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade nº 9118691394, brasileiro, empresário, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1.187/2024, Dispensa de Licitação por Limite nº 1.121/2024, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra “a”, do Contrato nº 71/2024, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa apresentada pela Contratada e possibilidade expressa na Cláusula Oitava, letra “b” do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 7 de janeiro 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Contratante

CRISTIAN MARQUES LOPES

CPF: 035.145.990-17-Representante Legal

JC Construtora LTDA

CNPJ Nº 47.461.617/0001-78- Contratada

JOÃO ANTONIO RIBOLI

Engenheiro Civil – CREA RS229702

Responsável Técnico Pela Empresa

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:38EBE998

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **CAMILINI BIBIANA DA SILVA BOLACELL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.971.840/0001-95, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a realização do show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:A3EEADFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0002/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação do Microempreendedor Individual **JACSON GARCIA FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.214.755/0001-45, pelo valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o valor de 600,00 (seiscentos reais), para a realização de cada show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:DF00231E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CONCEITO - CLIMATIZACAO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.172.227/0001-92, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para realização de show musical da Banda Arpejo, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:E59AF1BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0004/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2025